



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 de 2025

Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Magistério, constantes da Lei Complementar nº 19, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura;

I - Professor PI – R\$ 3.346,59 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 27 horas e 30 minutos semanais;

Parágrafo Único - Os demais Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino terão o mesmo vencimento do Professor PI, conforme descrito acima, desde que cumpram a carga horária descrita no “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino”

Art. 2º. Para o cumprimento da presente Lei serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Os reajustes previstos nesta Lei são retroativos a 01 janeiro de 2025.

Art. 4º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 01/01/2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 23 de abril de 2025.

- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei Complementar foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2025, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Na oportunidade, o vereador Adeilson pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação do Projeto de Lei Complementar 06 de 2025 foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO
DONIZETTI
LOPES:753389716
15

Assinado de forma digital
por GERALDO DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.04.23
10:16:33 -03'00'

Geraldo Donizetti Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino

